



# Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"

OFÍCIO Nº 64/2025 – GAB- 09

**AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES RONALD PASSOS PEREIRA**

Linhares, 17 de junho de 2025

ASSUNTO: APOIO DA GUARDA MUNICIPAL

**YUPI SILVA**, vereador com assento nesta Casa de Leis, no uso das atribuições legais, vem, respeitosamente, através deste solicitar que seja oficiada a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA** para requerer o **apoio da Guarda Municipal**, nos dias **11, 12 e 13 de julho de 2025**, para a realização da tradicional **Festa da Colheita**.

O evento acontecerá na **Quadra Poliesportiva Municipal da comunidade de Japira**, com início às 15h e a previsão de término às 21h e tem a expectativa de receber em média 250 pessoas no local. O objetivo é promover a integração entre escola, família e comunidade, além de valorizar a cultura local e arrecadar recursos para melhorias na unidade escolar.

Contamos com o apoio da Secretaria para garantir a segurança do evento para realizar nossas apresentações culturais, barracas temáticas e outras atividades.

A organizadora do evento Ana Paula Rosa Pompermaier, disponibiliza o número de telefone (27) 99522-9654 e se coloca à disposição para prestar quaisquer informações e esclarecimentos sobre o evento.

Agradecemos desde já a atenção dispensada a esta solicitação. Por oportuno, envio as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos à inteira disposição.

**YUPI SILVA**  
Vereador – PSB



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003500340039003A005000

Assinado eletronicamente por **Arthur Farias Andrade** em 17/06/2025 09:27

Checksum: **39DCCCC72C1F27F376095F627D13256E8435DF7FD380A64707D5A849335B4DB8**



---

Autenticar documento em <https://linhares.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300310033003500340039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.